Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 19 / 03 / 02 PROJETO DE LEI nº 26/02

ARQUIVO 10 / 04 / 02

AUTORIA Antonio Neves do Prado

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Dirce Moreira

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 03/04/2002
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 26/02

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Dirce Moreira**).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua 06 (seis), que situa-se entre a Avenida José Gonçalves Romero e a Rua Antonio Vieira de Barros, do Jardim Europa no Bairro Itapeva, passa a denominar-se **"Rua Dirce Moreira",** constando nas placas indicativas a expressão - **"Cidadã Emérita * 13/02/1948 + 06/12/1989"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 19 de março de 2.002.

Antonio Neves do Prado
VEREADOR

sa

HISTÓRICO DA SENHORA DIRCE MOREIRA

Dirce Moreira nasceu no dia 13 de fevereiro de 1948, na cidade de Itapeva – São Paulo.

Era filha do Senhor Higino Moreira e Levina Maria de Jesus.

Casou-se no dia 30 de abril de 1964, com o Senhor Francisco Domingues Pereira.

Veio morar em Votorantim no ano de 1970.

Morou no Jardim Bandeirantes e depois no Itapeva. Trabalhou na Prefeitura Municipal de nossa cidade até o ano de 1988, como "margarida", e, posteriormente, como ajudante geral do Senhor José Correia Filho.

Faleceu no dia 06 de dezembro 1989, deixando os filhos: Djanira Aparecida, Mara Conceição, Rosmira, Francisco Júnior e Vlademir.

Antonio Neves do Prado
Vereador

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 08 / 03 / 02
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

À
COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 09 / 04 / 02
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 09 / 04 / 02
Presidente

1º REGISTRO CIVIL

Sorocaba - SP

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas
1º Subdistrito da Sede
Sorocaba - SP
Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Rua Prof. Toledo nº 703
CENTRO - CEP 18035-110
Telefax: (015) 232.1727
231.3985

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -51; Folha 122; Número 18595

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de **DIRCE MOREIRA** falecida a seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, à(s) dezenove horas e quarenta minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, ajudante geral, com quarenta e um anos de idade, natural de Ribeirão Branco, deste Estado, residente na em Votorantim, deste Estado, desquitada.

Filha de **HIGINO MOREIRA** e **LEVINA MARIA DE JESUS**.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Antonio Roberto Maestrello, que deu como causa da morte acidente vascular cerebral hemorragico, aneurisma cerebral.

Local de sepultamento: cemitério São João Batista, em Votorantim, deste Estado.

Foi declarante: Mara Conceição Domingues, filha da falecida.

Observações: A falecida era desquitada de FRANCISCO DOMINGUES PEREIRA, deixou cinco filhos: Djanira(24), Mara(23), Rosemara(22), Francisco(16) e Vlademir(09) anos de idade, não deixou bens e era eleitora. Eu, Rosane Lisbôa Córdoba, Escrevente Autorizada, digitei. // Desta Certidão: R$ 10,21; process. de dados: R$ 0,00; total: R$ 10,21.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba,26 de julho 1999.

[illegible]: R$ 10,21
Reconhecimento
de Firma: R$ 1,54
Total: R$ 11,75
[illegible]
Averbação: R$ 5,10
por Averbação Acrescida

Rosane Lisbôa Córdoba
Escrevente Autorizada

CARTORIO do REGISTRO CIVIL-1 E SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 30 - Centro - Fone: (0152)32 -1727 #

Reconheço como verdadeira a firma de Rosane Lisbôa Córdoba, Escrevente Autorizada, da qual dou fé.
Sorocaba,26 de julho 1999. Em testemunho _____ da verdade:
( ) Del. Sebastião Santos da Silva
( ) Del. Roberto Tadeu Arruda ( ) Silvia do Espirito Santo
( ) Rosana Maria Mazadri Muniz ( ) Rosane Lisbôa Córdoba
( ) Flávio Antonino Santos da Silva ( ) Patricia A. Souza e Silva
Rec. Firma: R$ 1,54; Process. de dados: R$ 0,00; Total: R$ 1,54;
Válido somente com selo de autenticidade.

SELO DE AUTENTICIDADE
PRIMA
LUCIO
SANTOS DA SILVA
CP 632216

Talão N.° xxxx *Fls.* xxxx

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado de São Paulo
Município de Ribeirão Branco
Comarca de Itapeva
Distrito de Ribeirão Branco

NASCIMENTO (N.° 3.620)

Irany Cardoso, *Oficial* do Registro Civil

Certifico que, a fls. 131 *do livro N.°* 13 *, de registro de nascimentos, foi* encontrado *hoje, o assento de* Dirce Moreira = = =

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 26/02

O Vereador Antonio Neves do Prado, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Rua "Dirce Moreira")

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 25 de março de 2.002.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

PEDRO NUNES FILHO

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 26/02

O Vereador Antonio Neves do Prado, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Rua Dirce Moreira)

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 25 de março de 2.002.

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JOMAR TELES PROCÓPIO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 23/02

Projeto de Lei nº 26/02

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Dirce Moreira**).

Lei nº .....de.....de.....de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 06 (seis), que situa-se entre a Avenida José Gonçalves Romero e a Rua Antonio Vieira de Barros, do Jardim Europa no Bairro Itapeva, passa a denominar-se **"Rua Dirce Moreira",** constando nas placas indicativas a expressão - **"Cidadã Emérita * 13/02/1948 + 06/12/1989"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 10 de abril de 2.002.

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO